SPARTA
FUNDOS DE INVESTIMENTO

Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 06/2026

SPARTA
FUNDOS DE INVESTIMENTO

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	BWM	1
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	BWM	2
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	BWM	3
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Icoop	4
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Icoop	5
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Icoop	6
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Icoop	7
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Opportunity	8
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Opportunity	9
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Opportunity	10
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta ANS	11
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta ANS	12
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Max Master	13
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Max Master	14
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Max Master	15
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Max Master	16
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta MS B Master	17
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta MS Master	18
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev BB	19
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev BB	20
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev BB	21
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev D60	22
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev D60	23
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev D60	24
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev FIFE Master	25
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev Inflação Master	26
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Prev Itaú CDI Master	27
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Inflação Master	28
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Inflação Master	29
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Inflação Master	30
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Master	31
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Master	32
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Master	33
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta Top Master	34
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta VP	35
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta VP	36
02/06/2026	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSI	Sparta VP	37
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra Estratégico	38
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra Estratégico	39
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Horizon Track	40
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Horizon Track	41
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Infra Longo Master III	42
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	43
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	44
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb BB	45
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb BB	46
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb BB	47
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb E	48
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb E	49
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	50
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	51
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	52
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	53
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	54
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	55
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	56
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	57
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	58
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta DebInc Inf Master	59
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta DebInc Inf Master	60
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta DebInc Inf Master	61
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra CDI Master I	62
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra CDI Master VI	63
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra CDI Master VI	64
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra Master V	65
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra Master VI	66
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Mar Inflação	67
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta OAWM Infra	68
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta OAWM Infra	69

08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Pre 2028	70
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Pre 2028	71
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Pre 2028	72
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Renda	73
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Renda	74
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Renda	75
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta VP Incentivado	76
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta VP Incentivado	77
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	78
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	79
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta W	80
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta W	81
08/06/2026	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta W	82
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	BWM	83
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	BWM	84
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Icoop	85
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Icoop	86
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Opportunity	87
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Opportunity	88
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta ANS	89
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta ANS	90
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Max Master	91
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Max Master	92
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta MS B Master	93
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta MS B Master	94
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta MS Master	95
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta MS Master	96
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev BB	97
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev BB	98
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev D60	99
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev D60	100
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev FIFE Master	101
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev FIFE Master	102
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Inf Itaú Master	103
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Inf Itaú Master	104
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Inflação Master	105
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Inflação Master	106
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Itaú CDI Master	107
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Itaú CDI Master	108
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Inflação Master	109
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Inflação Master	110
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Master	111
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Master	112
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta VP	113
08/06/2026	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta VP	114
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	BWM	115
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Icoop	116
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Icoop	117
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Opportunity	118
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Opportunity	119
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta ANS	120
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta ANS	121
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Deb BB	122
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Max Master	123
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Max Master	124
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta MS B Master	125
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta MS B Master	126
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta MS Master	127
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta MS Master	128
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev D60	129
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev D60	130
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev FIFE Master	131
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev Inf Itaú Master	132
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev Inflação Master	133
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev Inflação Master	134
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev Itaú CDI Master	135
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Prev Itaú CDI Master	136
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Top Inflação Master	137
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Top Inflação Master	138
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Top Master	139
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta Top Master	140
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta VP	141
09/06/2026	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	Sparta VP	142

12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS		143
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	BWM	144
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Horizon Track	145
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Icoop	146
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	M Sparta Debentures Incentivadas	147
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Opportunity	148
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta ANS	149
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Deb BB	150
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Deb E	151
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Deb Inc Pré FIC	152
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	153
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Debentures Incentivadas S	154
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta DebInc Inf Master	155
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Infra CDI Master VI	156
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Mar Inflação	157
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Max Master	158
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta MS B Master	159
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta MS Master	160
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta OAWM Infra	161
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Pre 2028	162
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev BB	163
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev D60	164
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev FIFE Master	165
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev Inf Itaú Master	166
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev Inflação Master	167
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev Itaú CDI Master	168
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Renda	169
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Top Inflação Master	170
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Top Master	171
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta VP	172
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta VP Incentivado	173
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta VP Incentivado Inflação	174
12/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta W	175
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS		176
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	BWM	177
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Horizon Track	178
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Icoop	179
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	M Sparta Debentures Incentivadas	180
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Opportunity	181
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta ANS	182
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Deb BB	183
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Deb E	184
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Deb Inc Pré FIC	185
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	186
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Debentures Incentivadas S	187
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta DebInc Inf Master	188
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Infra CDI Master VI	189
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Mar Inflação	190
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Max Master	191
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta MS B Master	192
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta MS Master	193
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta OAWM Infra	194
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Pre 2028	195
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev BB	196
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev D60	197
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev FIFE Master	198
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev Inf Itaú Master	199
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev Inflação Master	200
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Prev Itaú CDI Master	201
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Renda	202
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Top Inflação Master	203
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta Top Master	204
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta VP	205
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta VP Incentivado	206
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta VP Incentivado Inflação	207
16/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR	Sparta W	208
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS		209
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	BWM	210
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Horizon Track	211
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Icoop	212
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	M Sparta Debentures Incentivadas	213
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Opportunity	214

17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta ANS	215
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Deb BB	216
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Deb E	217
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Deb Inc Pré FIC	218
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	219
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Debentures Incentivadas S	220
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta DebInc Inf Master	221
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Infra CDI Master VI	222
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Mar Inflação	223
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Max Master	224
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta OAWM Infra	225
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Pre 2028	226
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Prev D60	227
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Renda	228
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Top Inflação Master	229
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta Top Master	230
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta VP	231
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta VP Incentivado	232
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta VP Incentivado Inflação	233
17/06/2026	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIF	Sparta W	234
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCE	IROS DE RESPONSABILIDADE LIMITAD/	235
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	BWM	236
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Horizon Track	237
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Icoop	238
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	M Sparta Debentures Incentivadas	239
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Opportunity	240
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta ANS	241
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Deb BB	242
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Deb E	243
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Deb Inc Pré FIC	244
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	245
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Debentures Incentivadas S	246
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta DebInc Inf Master	247
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Infra CDI Master VI	248
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Mar Inflação	249
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Max Master	250
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta OAWM Infra	251
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Pre 2028	252
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Prev BB	253
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Prev D60	254
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Prev Itaú CDI Master	255
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Renda	256
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Top Inflação Master	257
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta Top Master	258
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta VP	259
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta VP Incentivado	260
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta VP Incentivado Inflação	261
17/06/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANC	Sparta W	262
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	VESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIC	263
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	BWM	264
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Horizon Track	265
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Icoop	266
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	M Sparta Debentures Incentivadas	267
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Opportunity	268
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta ANS	269
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Deb BB	270
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Deb E	271
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Deb Inc Pré FIC	272
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	273
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Debentures Incentivadas S	274
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta DebInc Inf Master	275
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Infra CDI Master VI	276
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Mar Inflação	277
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Max Master	278
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta MS B Master	279
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta MS Master	280
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta OAWM Infra	281
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Pre 2028	282
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Prev BB	283
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Prev D60	284
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Prev FIFE Master	285
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Prev Inf Itaú Master	286

18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Prev Inflação Master	287
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Prev Itaú CDI Master	288
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Renda	289
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Top Inflação Master	290
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta Top Master	291
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta VP	292
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta VP Incentivado	293
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta VP Incentivado Inflação	294
18/06/2026	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE IN	Sparta W	295
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Infra Estratégico	296
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Infra Estratégico	297
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Horizon Track	298
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Horizon Track	299
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	300
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	301
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Deb BB	302
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Deb BB	303
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Deb E	304
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Deb E	305
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	306
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	307
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	308
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	309
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	310
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta DebInc Inf Master	311
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	312
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	313
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Infra CDI Master VI	314
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Infra CDI Master VI	315
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Mar Inflação	316
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Mar Inflação	317
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta OAWM Infra	318
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta OAWM Infra	319
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Pre 2028	320
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Pre 2028	321
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Renda	322
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Renda	323
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta VP Incentivado	324
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta VP Incentivado	325
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	326
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	327
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta W	328
30/06/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta W	329
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	BWM	330
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	FP FOF	331
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Icoop	332
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Opportunity	333
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta ANS	334
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Max Master	335
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta MS B Master	336
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta MS Master	337
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Prev BB	338
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Prev D60	339
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Prev FIFE Master	340
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Prev Inf Itaú Master	341
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Prev Inflação Master	342
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Prev Itaú CDI Master	343
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Top Inflação Master	344
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta Top Master	345
30/06/2026	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	Sparta VP	346

SPARTA
FUNDOS DE INVESTIMENTO

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,53%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,38%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,49%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,21%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,15%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,24%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,21%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,24%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,10%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,17%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,17%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,34%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,09%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,14%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,27%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,09%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,28%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,37%
Nome Ativo:	RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	12.813.212/0001-77
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	02/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Taxas de Consultoria

Título:	AGC - RNX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (12.813.212/0001-77)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que deixará de ser de R$ 3.600.000,00 e passará a ser de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir do dia 01 de julho de 2026, com o consequente ajuste do item 6.7.1. do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a redação a seguir: “6.7.1. A partir de partir de 01 de julho de 2026, conforme plano de crescimento do Fundo apresentado pela Empresa de Consultoria Especializada, a remuneração devida pelo Fundo à Empresa de Consultoria Especializada será equivalente a um montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).”
Justificativa:	Manifestamo-nos favoravelmente à alteração da remuneração devida à Consultora Especializada do Fundo, que passará de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A análise retrospectiva do desempenho do Fundo demonstra que, caso esse reajuste tivesse sido implementado ao longo dos últimos três anos, a cota júnior não teria registrado resultado negativo em nenhum período. Tal histórico evidencia que a cota júnior dispõe de capacidade financeira suficiente para absorver o incremento na remuneração da Consultora Especializada e, simultaneamente, entregar resultados consistentes aos seus titulares.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO DE INVEST FINAN EM INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO DE INVEST FINAN EM INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA LONGO MASTER III
CNPJ Fundo:	65.789.657/0001-25
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,24%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,27%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFR RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,18%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,42%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,31%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	48.970.212/0001-28
%PL:	6,89%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo:	51.924.043/0001-02
%PL:	0,15%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,82%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,21%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,32%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,37%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,09%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título:	AGC - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre a concessão de waiver para a aquisição de controle da Brava Energia pela Ecopetrol, de forma que a operação não configure vencimento antecipado das debêntures. Como contrapartida, a Companhia propõe pagamento de waiver fee de 0,10% flat sobre o, condicionado à conclusão da operação.
Justificativa:	Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a entrada da Ecopetrol é positiva para o crédito da Companhia, por se tratar de um player estratégico do setor de óleo e gás, com porte relevante, forte atuação operacional e capacidade financeira. A potencial mudança de controle nos parece favorável quando comparada à atual base acionária, hoje mais concentrada em investidores financeiros. O novo controlador tem histórico de posição acionária em outras empresas no Brasil, não tendo eventos de má governança ao longo do período.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,32%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,33%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,18%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,31%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,33%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,55%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,32%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,21%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,18%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,46%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	08/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título:	AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (55.711.648/0001-68)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Justificativa:	Considerando que a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários — em específico o artigo 71 da Resolução CVM nº 175/2022 para fundos de investimento e o artigo 25, inciso II da Resolução CVM nº 60/2021 para patrimônios separados de securitização — estabelece que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria independente não contenha opinião modificada são automaticamente aprovadas em caso de não instalação da assembleia por ausência de manifestação dos investidores; e considerando que as demonstrações financeiras objeto de deliberação foram acompanhadas de parecer de auditor independente sem ressalvas, ênfases ou modificações, e refletem situação compatível com o esperado para o veículo, optamos por não nos manifestar na presente assembleia, favorecendo o posicionamento que classificamos como o mais adequado frente à ordem do dia, qual seja, a aprovação das demonstrações financeiras apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINAN RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,15%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	08.417.544/0001-65
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	09/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (08.417.544/0001-65)

Resumo:

A Assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única do Fundo (“Classe”), que passarão a ser chamados “Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada” e “Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”, respectivamente, com a consequente alteração consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), caso a matéria seja aprovada; (ii) a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo e da Classe Única relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) a emissão da 36ª (trigésima sexta) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 36ª Série”); (iv) a emissão da 37ª (trigésima sétima) série de cotas seniores da Classe (“Cotas Seniores da 37ª Série”); (v) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino I-N” (“Cotas Subordinadas Mezanino I-N”), conforme solicitação feita pelo Pravaler S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.531.065/0001-14, na qualidade de gestor da carteira da Classe (“Gestor”); (vi) a emissão de nova subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II, a ser denominada “Cota Subordinada Mezanino II-F” (“Cotas Subordinadas Mezanino II-F”), conforme solicitação feita pelo Gestor; (vii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, as Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, esta folha é parte integrante da Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, datada de 29 de maio de 2026. 2 Corporativo conforme alterada (“Resolução CVM 160”), via rito de registro automático sem análise prévia da CVM (“Oferta”) exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”) com a contratação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade por ações autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º,2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”), para intermediar a Oferta, na qualidade de instituição distribuidora líder, sob o regime de melhores esforços de colocação; e (viii) a autorização à Administradora e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima, incluindo, mas não se limitando a, celebração do contrato de distribuição com o Coordenador Líder, bem como a assinatura dos suplementos das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, na forma dos anexos a este Edital de Convocação.

Justificativa:

Manifestamos voto favorável à alteração da denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser denominados "Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada", respectivamente. Entendemos que referida alteração é de caráter meramente nominativo, não implicando modificação no perfil de risco das Cotas Seniores em circulação. Da mesma forma, manifestamos voto favorável à emissão das Cotas Seniores da 36ª Série, das Cotas Seniores da 37ª Série, das Cotas Subordinadas Mezanino I-N e das Cotas Subordinadas Mezanino II-F, bem como à contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição das referidas cotas. Ressaltamos que as emissões ora aprovadas somente serão integralizadas mediante observância das Condições Para Novas Emissões de Cotas previstas no Regulamento — notadamente o atendimento à Relação Mínima de subordinação —, razão pela qual entendemos que as deliberações em questão não implicam alteração no risco atribuído às Cotas Seniores já emitidas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,35%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,26%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,68%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	1,19%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,85%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,88%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	1,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,77%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,21%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	1,20%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,32%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,62%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,79%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.218.941/0001-25
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	12/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.218.941/0001-25)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,27%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,11%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,68%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	1,19%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,85%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,88%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	1,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,77%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	1,20%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,62%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,79%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO
CNPJ Ativo:	54.219.179/0001-00
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	16/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO (54.219.179/0001-00)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,52%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,33%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,28%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,69%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	1,19%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,85%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,88%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	1,00%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,77%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	1,20%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,25%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,17%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,17%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,79%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS
CNPJ Ativo:	54.248.022/0001-02
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Prest - Alt Administrador

Título:	AGC - CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTOS (54.248.022/0001-02)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Deliberar sobre a substituição do BANCO GENIAL S.A., conforme qualificado acima, como (a) administradora; (b) custodiante; e (c) escriturador do Fundo, com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá tais funções, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006;
Opção 2: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4º andar, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, autorizada pela CVM como administrador fiduciário, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994;
Opção 3: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023; (ii) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA., instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ
sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora (“Gestora”), com a eleição, dentre as 3 (três) opções apresentadas pelos cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, do novo prestador de serviços que assumirá a função de gestão do Fundo, sendo as opções as seguintes: Opção 1: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00, autorizada pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 5.968, de 10 de maio de 2000; Opção 2: BANCO BRADESCO S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, GIIN VWBCS9.00000.SP.076, autorizado pela CVM para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989; Opção 3: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à substituição do Banco Genial S.A. nas funções de administradora fiduciária, custodiante e escrituradora do Fundo, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1) para a assunção de tais funções. Igualmente, votamos favoravelmente à substituição da Genial Gestão Ltda. na função de gestora de carteira, elegendo a BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Opção 1). Ambas as substituições são medidas necessárias para mitigar o risco operacional do Fundo, mediante a assunção das respectivas funções pela instituição com maior reputação e histórico consolidado em FIDCs com lastro em recebíveis de meios de pagamento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,09%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série ("Cotas Ofertadas"), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo ("Regulamento") e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta"), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas ("Cotas do Lote Adicional"), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas ("Quantidade Mínima"), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,10%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	1,22%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,85%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,91%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	1,01%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RENDA FIXA INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,78%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo:

A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa:

Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,24%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	1,20%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,07%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;

Justificativa: Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,77%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD
CNPJ Ativo:	32.101.535/0001-45
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	17/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Nova Emissão

Título:	AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DMCARD (32.101.535/0001-45)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, de 100.000.000 (cem milhões) de cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Ofertadas”), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Ofertadas, cujas características, vantagens e restrições são descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) e no apêndice constante no Anexo a este edital, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a ser intermediada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder. A quantidade de Cotas Ofertadas poderá ser aumentada em até 80% (oitenta por cento), ou seja, em até 80.000.000 (oitenta milhões) de Cotas Ofertadas (“Cotas do Lote Adicional”), sem a necessidade de novo requerimento de registro ou modificação da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22. As Cotas do Lote Adicional serão emitidas pelo Fundo nas mesmas condições das Cotas Ofertadas objeto da Oferta, e os recursos adicionais captados na Oferta serão utilizados pelo Fundo para a aquisição de Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. Será admitida a colocação parcial das Cotas Ofertadas, observadas a quantidade mínima de 20.000.000 (vinte milhões) de Cotas Ofertadas (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Ofertadas que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos Direitos Creditórios, respeitado o disposto no Regulamento. As Cotas Ofertadas serão integralizadas na forma prevista no respectivo apêndice; (b) a aprovação do apêndice das Cotas Ofertadas, nos termos do Anexo ao presente edital;
Justificativa:	Votamos favoravelmente à aprovação da nova emissão de cotas seniores nas condições estabelecidas no apêndice. A nova emissão não representa aumento de risco para os cotistas seniores, tendo em vista as condições preliminares para a integralização das cotas, que asseguram a existência de excesso de lastro e cobertura adequada para as cotas seniores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,24%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,28%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	1,25%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,85%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,91%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	1,03%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RENDA FIXA INFRA RESP LTDA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,79%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

SPARTA
FUNDOS DE INVESTIMENTO

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,30%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,17%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	1,20%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,23%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,27%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,27%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,27%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,88%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,26%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,14%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,76%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS
CNPJ Ativo:	63.931.003/0001-69
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	18/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título:	AGC - CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COBUCCIO INS (63.931.003/0001-69)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A aprovação da alteração do item (iii) da Cláusula 5.1 do Anexo Descritivo da Classe Única, para alterar de 96 (noventa e seis) meses para 108 (cento e oito) meses o prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: "(iii) A data de vencimento final dos Direitos Creditórios deverá observar o prazo máximo de 108 meses (108 parcelas), contado da data de emissão da CCB referente ao respectivo Direito Creditório, e não poderá exceder o prazo de vencimento final da Série de Cotas Sênior desta Classe Única que tiver o prazo mais longo"
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao aumento do prazo máximo de vencimento final dos Direitos Creditórios elegíveis à aquisição pela Classe Única. Entendemos que a medida proposta está em consonância com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 204/2026, que alterou a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022 e elevou o prazo máximo do crédito consignado INSS de 96 para 108 meses. Ademais, a alteração não implica descasamento entre ativo e passivo, uma vez que o prazo de vencimento final de cada Direito Creditório não poderá exceder o prazo de vencimento final da série de cotas seniores desta Classe Única que tiver o prazo mais longo. A aprovação desta medida é necessária para que o Originador mantenha competitividade na defesa da carteira e preserve a duration dos cotistas seniores, razões pelas quais votamos favoravelmente à deliberação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFR RF
CNPJ Fundo:	65.657.545/0001-10
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo:	62.199.705/0001-37
%PL:	0,87%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	1,30%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESPLTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	1,30%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,86%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,86%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,93%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO FIC DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.038.992/0001-14
%PL:	0,93%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	1,06%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RENDA FIXA INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,77%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RENDA FIXA INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,77%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,42%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo:	48.903.610/0001-21
%PL:	0,13%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo:	48.903.610/0001-21
%PL:	0,27%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo:	63.359.425/0001-01
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	1,20%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	61.959.407/0001-35
%PL:	1,20%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,96%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,96%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,75%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo:	62.083.874/0001-07
%PL:	0,75%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo:	02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,72%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	50.069.605/0001-07
%PL:	0,46%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,73%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,60%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,15%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,54%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	55.911.526/0001-15
%PL:	0,31%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,49%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,51%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,69%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,52%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,45%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,63%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,37%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,60%
Nome Ativo:	TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ Ativo:	94.813.102/0001-70
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	30/06/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título:	AGC - TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A (94.813.102/0001-70)
Resumo:	A assembleia se deu para: Concessão de waiver prévio para eventual descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,0x, apurado no 2T26, 3T26 e 4T26. Como contrapartida, a 3Tentos oferece um waiver fee de 30bps flat e adiciona um novo covenant no período do waiver que consiste no indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado com Efeito dos Hedges Liquidados inferior a 3,5x.
Justificativa:	Votamos favoravelmente ao waiver de rompimento de covenant. Entendemos que os resultados financeiros com derivativo trata-se de resultados operacionais da 3Tentos (fins de hedge) e o rompimento de covenant não teria ocorrido caso esses resultados transitassem no EBITDA. O novo covenant mede de forma mais precisa o resultado operacional da 3Tentos e adiciona uma proteção aos credores.